

**CURSO DE DIREITO - NÚCLEO DE MONITORIA**

**EDITAL 02/2022**

O Coordenador do Curso de Direito da Faculdade de Aracruz, dentro das atribuições que lhe foram estabelecidas no Regulamento deste órgão, torna público o Edital CDI nº 02/2022 na sequência das seguintes formalidades:

**Art. 1º.** As inscrições de alunos para o exame de seleção do Programa de Monitoria do Curso de Direito, que compreenderá em processo seletivo de entrevistas e análise de *curriculum vitae* pelo Coordenador do Curso de Direito e pelo respectivo Professor Orientador, poderão ser realizadas no período de 05 a 09 de setembro de 2022, através do preenchimento e entrega de formulário próprio disponível na sala da coordenação do curso, pessoalmente ou pelo e-mail da coordenação horacio@fsjb.edu.br.

**Art. 2º.** O candidato deverá instruir sua inscrição com os seguintes documentos:

- I. Declaração do candidato quanto à sua disponibilidade de 06 (seis) horas semanais para o exercício da função, sendo 05 (cinco) horas dedicadas ao atendimento dos estudantes da disciplina, em horário diverso do noturno e 01 (uma) hora dedicada à pesquisa;
- II. *Curriculum Vitae* na plataforma Lattes;
- III. Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor deste Edital, do Regulamento do Núcleo de Monitoria e do Compromisso do Monitor,
- IV. Cópia do histórico onde consta a aprovação na disciplina escolhida com a nota igual ou superior ao requisito previsto neste edital.

**Art. 3º.** Poderão concorrer discentes que estejam pelo menos no 3º período do Curso de Direito da FAACZ, desde que, cumulativamente, estejam devidamente matriculados, tenham cursado a disciplina de interesse com obtenção de média superior a 8,5 (oito inteiros e cinco décimos).

**Art. 4º.** O discente deverá optar por concorrer a apenas 01 (uma) vaga em uma das disciplinas contidas no rol abaixo:

- I. Criminologia;
- II. Direito Constitucional I;
- III. Teoria Geral do Processo;
- IV. Direito Civil I;
- V. Direito Penal II;
- VI. Direito do Consumidor;
- VII. Direito Tributário I;
- VIII. Direito Processual Civil I;
- IX. Direito Civil III;
- X. Direito Processual Civil IV;
- XI. Direito Processual Penal III;



- XII. Direito Penal IV;
- XIII. Direito Processual do Trabalho;
- XIV. Direito Civil V;
- XV. Direito Processual Constitucional;
- XVI. Prática Jurídica Civil;
- XVII. Ética Jurídica e Profissional;
- XVIII. Direito Empresarial II;
- XIX. Direito Administrativo II.

**Art. 5º.** Havendo mais de um candidato disputando uma vaga de monitoria, ficará a critério do Professor Orientador, proceder com o processo seletivo que entender mais adequado para apuração do escolhido.

**§1º.** Ocorrendo empate entre os candidatos, o desempate ficará a cargo de decisão conjunta entre o Coordenador do Curso de Direito e o respectivo Professor Orientador.

**§2º.** Havendo prova, não será concedida vista.

**Art. 6º.** O resultado será divulgado até o dia 16 de setembro de 2022, através de publicação nos murais do curso e na página virtual da FAACZ.

**Art. 7º.** O monitor exercerá suas atividades sem vínculo empregatício com a Fundação São João Batista, ficando expressamente vedado o exercício simultâneo de mais de uma monitoria pelo mesmo aluno.

**Art. 8º.** A carga horária cumprida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como hora de atividade complementar, de acordo com o regulamento próprio após a entrega por este, de um relatório, assinado pelo Professor Orientador, contendo as atividades prestadas durante o período de monitoria, diretamente ao Coordenador do Curso de Direito da FAACZ.

**Art. 9º.** A ausência do monitor somente se justificará por motivo de doença, conforme disposição do Regimento Interno da Faculdade de Aracruz.

**§1º.** As atividades pendentes em razão de ausências justificáveis deverão repostas através do cronograma a ser apresentado pelo aluno Monitor.

**§2º.** Em caso de impossibilidade de reposição das atividades do Monitor, tais horas serão diminuídas do total a ser mencionado no certificado na hipótese de conclusão satisfatória da Monitoria.

**§3º.** Eventuais alterações de horários deverão ser comunicadas com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito, ao Coordenador do Núcleo de Monitoria.

**Art. 10.** O resultado da seleção terá validade até o final do presente semestre letivo, momento em que a execução da monitoria será finalizada.

**Art. 11.** Os casos omissos neste Edital serão objeto de decisão pela Coordenação do Núcleo de Monitoria.

Aracruz-ES, segunda-feira, 5 de setembro de 2022.



**Prof. Me. Horácio Aguiar da Silva Ávila Ferreira**

Coordenador do Curso de Direito